



3455729

00135.214409/2022-08



## **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A Brasília, DF. CEP 70308-200. - https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh

## RESOLUÇÃO № 06, DE 10 DE MARCO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Missão contra violações de direitos humanos decorrentes de conflitos agrários no estado de Rondônia 22 a 26 de agosto de 2022.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 9º da Lei nº 12.986 de 02 de junho de 2014, no artigo 4º, inciso VI de seu Regimento Interno (Resolução nº 02, de 09 de março de 2022), e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de março de 2023,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar o Relatório da Missão contra violações de direitos humanos decorrentes de conflitos agrários no estado de Rondônia 22 a 26 de agosto de 2022.
- Art. 2º Expedir recomendações e representações a entidades públicas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo, conforme consta do Relatório aprovado.
  - Art. 3º Tornar público o referido Relatório, na íntegra, no site do CNDH.
  - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

## ANDRÉ CARNEIRO LEÃO

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por André Carneiro Leão, Presidente, em 11/04/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mdh.gov.br/autenticidade">https://sei.mdh.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador 3455729 e o código CRC 2DBB2FD5.

**Referência:** Processo nº 00135.214409/2022-08 SEI nº 3455729